

ATOSDAEXMªSENHORASECRETARIAADAADMINISTRAÇÃO

**EM:24.08.05**

PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com a Emenda Constitucional nº 41/03, Art. 6º, incisos I,II,III IV, c/c o §-5º do Art. 40, da Constituição Federal/88, manter aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais conforme regra de transição da Emenda Constitucional nº 41/03, à **MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA CARVALHO SOUSA**, Ocupante do cargo de **Professor, Classe “A”, Nível VII**, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 063742-4, feita a retificação da base legal no verso de acordo com a regra de transição da E.C n.º 41/03, portaria nº 21000-882-GB-DUGP, datado de 27/07/04. Obedecendo os padrões de vencimentos mensais.

**EM: 15.09.05**

PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com a Emenda Constitucional nº 41/36, Art. 6º, Incisos I,II,III e IV, c/c o § 5º do Art. 40, da Constituição Federal /88, **CONCEDER**, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, à **MARIA NAZARÉ DE SOUSA FEITOSA OLIVEIRA**, Ocupante do cargo de **Professor, Classe “B”, Nível VII**, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 053463-3, com os Proventos de **R\$ 913,91 (NOVECIENTOS E TREZE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

**EM: 13.09.05**

PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com a Constituição Federal/88, Art. 40, § - 1º inciso I, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, **CONCEDER**, aposentadoria por invalidez com proventos integrais à **RITA CARDOSO DE BRITO**, Ocupante do cargo de **Zelador, Classe “A”,** do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 057191-1, com os Proventos de **R\$ 315,84 (TREZENTOS E QUINZE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

**EM: 15.09.05**

PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com a Constituição Federal/88, Art. 40, §-1º, inciso III, alínea “b”, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, **CONCEDER**, aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição à **MANOEL NARCISO GOMES**, Ocupante do cargo de **Vigia**, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, com os Proventos de **R\$ 273,40, (DUZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

**EM: 19.09.05**

PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com a Emenda Constitucional nº 41/03, Art. 6º, incisos I,II,III e IV, c/c o § 5º do Art. 40, da Constituição Federal/88, **CONCEDER**, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, à **RITA MARIA DE CARVALHO HOLANDA**, Ocupante do cargo de **Professor, Classe “A”, Nível VII**, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, matrícula do contracheque nº 061538-2, com os Proventos de **R\$ 904,94 (NOVECIENTOS E QUATRO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

**EM: 19.09.05**

PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com a Emenda Constitucional nº 41/03, Incisos I,II,III e IV, c/c o § 5º do Art. 40, da Constituição Federal/88, **CONCEDER**, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, à **ODETE SOARES DA SILVA SANTOS**, Ocupante do cargo de **Professor, Classe “B”, Nível VII**, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 050712-1, com os Proventos de **R\$913,91 (NOVECINTOSE TREZE REAISE NOVENTA E UM CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

ATOSDAEXMªSENHORASECRETARIAADAADMINISTRAÇÃO

**EM: 19.09.05**

PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com a Emenda Constitucional nº 41/03, Art. 6º, Incisos I,II,III e IV, c/c o § 5º do Art. 40, da Constituição Federal/88, **CONCEDER**, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, à

**BENILDES REGINA CAVALCANTE SOUSA**, Ocupante do cargo de **Professor, Classe “B”, Nível VII**, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, matrícula do contracheque nº 061673-7, com os Proventos de **R\$ 913,91 (NOVECIENTOS E TREZE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

**EM: 19.09.05**

PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com a Emenda Constitucional Nº 41/03, Art. 6º , Incisos I,II,II e IV, c/c o § 5º do Art. 40, da Constituição Federal/88, **CONCEDER**, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com os proventos integrais, à **MARIA DAS MERCÊS ABREU**, Ocupante do cargo de **Professor, Classe “B”, Nível VII**, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 061326-6, com os Proventos de **R\$ 913,91 (NOVECINTOSE TREZE REAISE NOVENTA E UM CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

**EM: 23.09.05**

PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com a Emenda Constitucional nº 41/03, Art. 6º, incisos I,II,III,IV c/c o §-5º do Art. 40, da Constituição Federal/88, **CONCEDER**, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais conforme, regra de transição da E.C. nº 41/03, tendo em vista que a servidora conta atualmente com 54 anos de idade, à **MARIA DE JESUS SOUSA**, Ocupante do cargo de **Professor, Classe “B”, Nível VII**, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, matrícula do contracheque nº 054563-5, com os Proventos de **R\$ 913,91 (NOVECIENTOS E TREZE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS)** Obedecendo os padrões de vencimentos mensais.

**EM: 26.09.05**

PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com a Constituição Federal/88, Art. 40, § 1º, inciso I, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, **CONCEDER**, aposentadoria por invalidez com proventos integrais, à **FRANCISCO LOIOLA SILVA**, Ocupante do cargo de **Vigia**, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 057204-7, com os Proventos de **R\$ 325,43 (TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS )** mensais, na forma discriminada no verso.

**EM: 23.09.05**

PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com a Constituição Federal/88, Art. 40, §-1º, inciso I, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, **CONCEDER**, aposentadoria por Invalidez com Proventos Integrais, à **JOSÉ ULISSES LOPES**, Ocupante do cargo de **Professor** não licenciado, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, matrícula do contracheque nº 064485-4, com proventos de **R\$ 725,94 (SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

**EM: 19.09.05**

PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com à Constituição Federal/88, Art. 40, § - 1, inciso III, alínea “a”, § 5º, c/c o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 41/03, **CONCEDER**, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com Proventos Integrais, à **FILOMENA SABOIA DE PAIVA**, Ocupante do cargo de **Professor, Classe “B”, Nível VII**, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, matrícula do contracheque nº 048390-7 com os Proventos de **R\$ 937,06 (NOVECINTOS E TRINTA E SETE REAIS E SEIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

ATOSDAEXMªSENHORASECRETARIAADAADMINISTRAÇÃO

**EM:19.09.05**

PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com Constituição Federal/88, Art. 40, § 1º, inciso I, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, **CONCEDER**, aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à **MARIA DO CARMO BRASIL ALVES**, Ocupante do cargo de